

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Respaldado no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 08/01/2024, objeto do Processo nº INEXIG/009/2023, de que trata a Requisição do Sr. Secretário de Administração, de 20/12/2023, AUTORIZO o mesmo a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa AGENOR FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA enumerado neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Sussuapara-PI, 23 de janeiro de 2024.



Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal